



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2010

ANO 1 - Nº 172

## DECRETO Nº 044/2010

SÚMULA: Nomeia os representantes que comporão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto no Art. 3º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1698 de 26 de Agosto de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

§ 1º Representantes de Órgãos Públicos:

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva – Titular;  
Henrique de Oliveira Carneiro – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social:  
Daniella Fankin Bett – Titular;  
Maria Ercília Dall'Agnoll – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência:  
Márcio Fernandes de Lima – Titular;  
Rafaele Ferreira da Luz – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:  
Luiz Fernando Tonon – Titular;  
Andressa Fanchin – Suplente.

Representante da Sanepar:  
Elvis Alves – Titular;  
Lineu Milléo Junior – Suplente.

Representantes da Copel:  
Maria Aline K. Furstenberger – Titular;  
Evelise Silvestre Plantes – Suplente.

Representantes da Câmara Municipal:  
Antonio Cirineo Lopes Teixeira – Titular;  
Edson Antonio Staron – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura:  
Márcio Flávio da Silva – Titular;  
Alaor Ferreira Mainardes Junior – Suplente.

§ 2º Representantes de Movimentos Populares:

Representantes da Associação de Representação Popular:  
José Carlos Godói – Titular;  
Mírian Silene Leme – Suplente.

Representantes de Associação de Moradores da Área Urbana:  
Eva Costa – Titular;  
Vera Lucia Prestes – Suplente.

Representantes de Associação de Moradores da Área Rural:  
Sonia Aparecida Vieira Solek – Titular;  
Ítalo Solano Flugel – Suplente.

Art. 2º A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Sr. Márcio Flávio da Silva, Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 10 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal